



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 734/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SIN
DICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-
TRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBI
LIÁRIO DE COXIM, NESTA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Coxim, com sede na Rua Joaquim Cardeal de Souza, s/nº, Bairro Flávio Garcia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS.,
em 22 de junho de 1993.-

(a)Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL